



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xxx66-523 1036

LEI Nº 169/2.005

SÚMULA: “ACRESCENTA PROJETOS A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADA PELA LEI Nº 126/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, em seu anexo de prioridades – Anexo I, o seguinte projeto/atividade:

Órgão: 03 – Secretaria Geral				
Unidade: 01 – Departamento de Desenvolvimento e Ação Social				
Programa: 0128 – Morar Melhor				
Projeto: 1.045 – Construção de Centro de Lazer e Eventos				
Função/Sub-função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 27 Desporto e Lazer	Construção de Centro de Lazer e Eventos com 504 m².	Melhorar a qualidade de vida das pessoas residentes no Município de Nova Santa Helena.	01	156.000,00
Sub-função: 813 Lazer				

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, 08 de Novembro de 2005.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se